REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.603/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADELAIDE ASSIS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sancino a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ADELAIDE ASSIS PEREIRA, localizado na Folha 12, Quadra 18, Lote 58, na Àrea de Expansão Urbana da Nova Marabá, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 57, pelo lado esquerdo ' com a área do Patrimônio Municipal, frente para a V-128 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita,' 30m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÀBÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito municipal =